

## COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DA



**CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS AYRTON SENNA CARVALHO PINTO S.A. - ECOPISTAS**

Companhia Aberta

CNPJ nº 10.841.050/0001-55

Rodovia Ayrton Senna, s/n, Km 32, Pista Oeste, CEP 08.578-010

Itaquaquecetuba – SP

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRASCPDBS045**

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRASCPDBS052**

Nos termos do disposto no artigo 67, parágrafo 2º, e no artigo 69 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de junho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), a **CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS AYRTON SENNA CARVALHO PINTO S.A. – ECOPISTAS**, sociedade por ações com registro de companhia aberta na CVM na categoria “B”, em fase operacional, com sede na Rodovia Ayrton Senna, s/n, Km 32, Pista Oeste, CEP 08.578-010, na Cidade de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 10.841.050/0001-55, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE nº 35.300.368.657 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, na qualidade de emissora e ofertante (“Companhia”), em conjunto com **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º ao 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.298.092/0001-30, na qualidade de coordenador líder da distribuição (“Coordenador Líder”); **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Conjunto 281, Bloco A, Condomínio

WTorre JK, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 (“Santander”); e **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.306.294/0002-26 (“BTG Pactual” e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Santander, os “Coordenadores da Oferta”), no âmbito da oferta pública de distribuição de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em espécie com garantia real, em 2 (Duas) Séries, para distribuição pública, registrada sob o rito automático, da 3ª (terceira) emissão da Companhia (“Debêntures”), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”), com a intermediação dos Coordenadores da Oferta, sob o regime de garantia firme de colocação com relação à totalidade das Debêntures, conforme requerimento de registro automático apresentado à CVM em 02 de março de 2023, nos termos dos artigos 26, incisos V, alínea (a) e IX, e 27, inciso I, da Resolução CVM 160 (“Oferta”), vêm a público comunicar que a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, decidiram por alterar o cronograma estimado da Oferta divulgado no aviso ao mercado em 02 de março de 2023 (“Aviso ao Mercado”), conforme abaixo indicado, com o intuito de adequar o cronograma ao prazo de formalização e obtenção de certos documentos.

#### ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

A Companhia e os Coordenadores da Oferta informam que é alterado o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta, conforme abaixo:

Evento <sup>1</sup>	Data <sup>2</sup>
1 Apresentação de formulário eletrônico de requerimento de registro da Oferta à CVM	02/03/2023
2 Divulgação do Aviso ao Mercado	02/03/2023
3 Início do <i>Roadshow</i>	03/03/2023
4 Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	04/04/2023
5 Registro da Oferta na CVM	04/04/2023
6 Data de divulgação do Anúncio de Início	04/04/2023
7 Data da Liquidação Financeira das Debêntures	10/04/2023
8 Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	12/04/2023

<sup>1</sup> Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

<sup>2</sup> As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Companhia e dos Coordenadores da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

#### EFEITOS DA MODIFICAÇÃO DA OFERTA

Com as modificações no cronograma da Oferta, nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160, além da divulgação deste comunicado ao mercado por meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação do Aviso ao Mercado, os Coordenadores da Oferta deverão se certificar, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que os Investidores Profissionais estão cientes de que a Oferta foi alterada e de que têm conhecimento das novas condições.

Até a data de divulgação deste comunicado ao mercado não foram recebidas quaisquer intenções e/ou ordens de investimento nas Debêntures, não havendo, portanto, a necessidade de abertura do prazo para desistência para os Investidores Profissionais que tivessem aderido à Oferta, nos termos do artigo 69, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160.

#### RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

Seguem inalterados os demais termos e condições da Oferta, conforme previstos no Aviso ao Mercado, salvo naquilo que forem afetados por este comunicado ao mercado.

#### DIVULGAÇÃO DA OFERTA

Nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160, este comunicado ao mercado será objeto de divulgação nas páginas da rede mundial de computadores da Companhia, dos Coordenadores da Oferta, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (“B3”), constantes abaixo, e nos mesmos meios utilizados para divulgação do Aviso ao Mercado.

**Os investidores profissionais que aderirem à Oferta após a divulgação deste Comunicado ao Mercado devem estar cientes de que os termos originais da Oferta foram alterados, bem como das disposições aqui previstas.**

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS**

**A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.**



São Paulo, 28 de março de 2023.

Coordenadores da Oferta



Coordenador Líder



Coordenador



Coordenador